



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

3
3
3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.937, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

“Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias a Declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Monteiro Lobato em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus, e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a prevista no inciso XXXVI, do art. 62,

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.860, de 8 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Monteiro Lobato;

Considerando que a pandemia encontrasse em pleno avanço no País com aumento substancial do número de novos casos e de mortos nos últimos dias;

Considerando que os eventos familiares são grandes propagadores da COVID-19, e que nos últimos dias tivemos as confraternizações de natal e ano novo;

Considerando, por fim, a necessidade de ações imediatas para o enfrentamento local da propagação do Novo Coronavírus e a necessidade de adequação em âmbito municipal do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, para todos os fins de direito a que se destina.



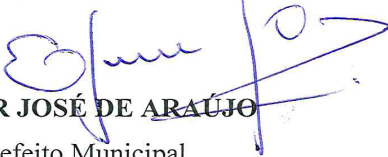
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 2º. O presente Decreto deverá ser imediatamente encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para fins de atendimento dos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura de Monteiro Lobato, 1º de janeiro de 2021.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração, em local próprio e de costume, data supra.



AMAURY DONIZETE DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças